



REGULAMENTO

“CONCURSO CULTURAL COMO OS GAMES VÃO MUDAR O FUTURO?”

“Como os games vão mudar o futuro?” é um concurso cultural (“Concurso”) e recreativo promovido pela INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.286.247/0001-33, estabelecida na Av. Doutor Chucri Zaidan, n.º 940 –9, 10 e 11 andar, Vila Cordeiro na Cidade de São Paulo, Capital, CEP 04583-906, doravante denominada simplesmente como PROMOTORA, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DO CONCURSO

- 1.1. “Como os games vão mudar o futuro?” é um concurso cultural realizado pela INTEL, que premiará a melhor resposta dada à pergunta chave desta promoção, nos termos deste Regulamento.
- 1.2. Dentro do período indicado no item 3.1., os interessados elegíveis em participar deste Concurso deverão seguir os passos indicados no item 4 deste Regulamento.
- 1.3. Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de área, sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes (Lei nº 5.768/71, art. 3º, inciso II e Decreto-Lei nº 70.951/72, art. 30).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, não sendo exigida a aquisição de qualquer serviço, produto ou pagamento de qualquer valor.

2.2. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, fica habilitada a participar do Concurso “COMO OS GAMES VÃO MUDAR O FUTURO?” qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portadora de registro de identidade e residente no Brasil, exceto os empregados, representantes ou colaboradores da INTEL, de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, e os cônjuges e parentes daquelas pessoas acima mencionadas com parentesco de até segundo grau, bem como das agências de propaganda e publicidade envolvidas e de empresas fornecedoras (“Participantes”).

2.3. A participação neste Concurso implica a aceitação irrestrita deste Regulamento.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Concurso vigorará das 12:00h (doze horas) do dia 2 (dois) de fevereiro de 2012 com término às 12:00h (doze horas) do dia 13 (treze) de fevereiro de 2012.

3.2. O Concurso poderá, eventualmente, ser prorrogado por decisão INTEL, o que será comunicado aos participantes através de uma atualização no post do concurso em cada Blog Participante (conforme item 4 abaixo) e tab Campus Party na fan page da Intel Brasil (www.facebook.com/IntelBrazil).

4. DA RESPOSTA



4.1. Para que um Participante possa participar do Concurso, os passos discriminados abaixo devem ser seguidos:

1. Acessar o post promocional do Concurso publicado nos blogs "Digital Drops" (www.digitaldrops.com) e "Sedentário & Hiperativo" (www.sedentario.org) (doravante denominados "Blogs Participantes");
2. Fornecer Nome, E-mail ou perfis das seguintes redes sociais Disqus, Google, Twitter, Facebook, Yahoo, OpenID, conforme disponibilidade, e responder à pergunta: "Como os games vão mudar o futuro?"
3. A resposta deve ser realizada através de um comentário deixado no post com a pergunta do Concurso. Respostas publicadas em outros canais ou outro post não serão aceitas. O comentário de resposta não deve ultrapassar o limite de 500 caracteres.

4.2. Participantes poderão postar quantas respostas desejarem, desde que sejam inéditas e de sua própria autoria, sob pena de desclassificação e de responsabilização pessoal.

4.3. Todas as respostas serão validadas pela Comissão Organizadora (como definido no item 6.3).

4.4. Será de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo da resposta enviada para participação no Concurso.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso sejam constatadas situações de fraude, tentativas de burlar este Regulamento, uso de programas ou soluções de postagem automática de posts, ou qualquer outra ação que infrinja as regras descritas neste Regulamento, o Participante será desclassificado deste Concurso se assim entender a Comissão Organizadora.

5.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, sob pena de desclassificação imediata, a mensagem que contiver:

- **Uso de marcas da INTEL e seus produtos ou qualquer marca de terceiros, incluindo a marca do prêmio;**
- Uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes;
- Termos que ofendam a honra ou a imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins;
- Sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações;
- Sinais de pessoas/personalidades notórias;
- Sinais públicos (brasões, armas, medalhas, bandeiras, distintivos) ou de partidos políticos;
- Incentivo a maus costumes, violência ou drogas;
- Símbolos desportivos reconhecidos;
- Obras literária, artística ou científica reconhecidas;
- Apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante;



- Conteúdo correspondente à criação de terceiros, sem autorização e/ou concessão do participante.

6. DA APURAÇÃO

6.1. Findo o período indicado no item 3.1, terá início a apuração e eleição das melhores respostas.

6.2. Serão selecionados 10 (dez) ganhadores, sendo 5 (cinco) em cada Blog Participante. O anúncio destes vencedores será feito no dia 28 de fevereiro de 2012 entre 12h e 18h nos dois Blogs Participantes, através de uma atualização no post do concurso em cada Blog Participante e tab Campus Party na fan page da Intel Brasil (www.facebook.com/IntelBrazil).

6.3. O critério para seleção dos vencedores será com base na criatividade e adequação ao tema. A escolha será realizada pela INTEL e pelos responsáveis pelos Blogs Participantes, que comporão uma banca julgadora ("Comissão Organizadora"), responsável por escolher as frases ganhadoras.

6.4. No caso de respostas idênticas enviadas por 2 (dois) ou mais Participantes, será elegível apenas a primeira enviada – validação feita por horário de postagem. As outras estarão automaticamente desclassificadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

7.1. O nome dos ganhadores será divulgado nos termos do item 6.2..

7.2. Os participantes do Concurso, desde já, cedem e transferem para a INTEL, gratuitamente, por prazo indeterminado, o conteúdo das frases e autorizam o uso do mesmo originado e criado em decorrência da(s) participação(ões) neste Concurso, não se limitando aos direitos autorais e conexos do autor da frase.

7.3. Os ganhadores autorizam, automaticamente, a INTEL a se utilizar gratuitamente de sua imagem e/ou nome em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação do Concurso, pelo prazo de até 1 (um) ano contado da apuração dos resultados do Concurso.

7.4. A INTEL se reserva o direito de requerer documentos que comprovem a data de nascimento e identificação dos autores das frases, bem como quaisquer outros documentos que julgar pertinentes para a entrega dos prêmios.

7.5. Os ganhadores não terão encargo algum com a entrega do prêmio. O ato de não envio das informações ou dos documentos solicitados do ganhador no prazo solicitado, será presumido como desistência ao recebimento do prêmio, não sendo oferecida ao participante/ganhador qualquer espécie de indenização.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Para fins de entrega da premiação, a Intel entrará em contato com os vencedores dentro de 3 (três) dias da data do anúncio de seu nome, por meio do



endereço de e-mail ou perfil em redes sociais cadastrado no comentário de participação no concurso em um dos dois Blogs Participantes.

8.1.1. O prêmio para cada um dos 10 (dez) ganhadores será um 01 (um) jogo Battlefield 3 para PC, a ser entregue via e-mail para download no site oficial do referido jogo. No e-mail de envio da premiação, constará um código para download do jogo Battlefield 3. Só será fornecido um código para cada vencedor e este poderá ser utilizado apenas uma vez. Não será realizado o envio de novo código, exceto em caso de falha comprovada, a exclusivo critério da INTEL.

8.2. Para receber o prêmio, os vencedores devem responder em até 10 dias úteis o email enviado pela INTEL, sob pena de desclassificação. Os prêmios serão enviados para os ganhadores em até 30 dias após sua resposta ao e-mail de contato da INTEL descrito no item 8.1.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS/ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1. Os prêmios são pessoais e não poderão, em hipótese alguma, serem convertidos em dinheiro ou transferidos a terceiros.

9.2. O presente regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, a INTEL comunicará os participantes através de uma atualização no post do concurso em cada Blog Participante e tab Campus Party na fan page da Intel Brasil (www.facebook.com/IntelBrazil).

9.3. Exclusão de Responsabilidade da INTEL:

- (i) Ao receber o prêmio, o contemplado o aceita incondicionalmente e isenta a INTEL de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.
- (ii) O provimento de condições apropriadas de acesso à internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor).
- (iii) Em caso de perda de conexão à internet / Facebook, no momento de envio das informações, a INTEL não dará qualquer indenização, obrigando o participante a aceitar a implicação da eventual falha.
- (iv) A INTEL não será responsável por qualquer falha no acesso à internet sofrida pelo Participante no ato de submissão de sua resposta a este Concurso.

Os Participantes concordam, pelo simples ato de suas participações, que a INTEL e sua agência não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo consequentes da aceitação ou não do prêmio. Bem como de suas participações no presente Concurso, assim como qualquer questão externa que possa impossibilitar ou prejudicar sua participação no Concurso.

9.5. O regulamento deste Concurso cultural ficará disponível em pdf no site da Intel (<http://www.intel.com/content/www/br/pt/pdf-pages/regulamento.html>) e link nos posts dos Blogs Participantes.



9.6. O presente Concurso foi promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, NÃO estando sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008.

9.7. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para a solução de eventuais conflitos consequentes da realização do Concurso.